

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R n. 971/73
Aprovado por Deliberação
Em 23/3/73

PROCESSO CEE N. 927/73

INTERESSADO: CARLOS TOME DE JESUS RODRIGUES

ASSUNTO: Equivalência de estudos Realizados em escola de pais estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

RELATORA: conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

HISTÓRICO: Carlos Tome de Jesus Rodrigues, filho de Antônio Pedro S.T. Gabriel Rodrigues e de dona Maria Vitória P. Vaz e Rodrigues, nascido era Goa, Índia a 26/5/1960, domiciliado e residente em São Paulo à Rua Apinages n. 1730, fez ura Curso Primário com 4 séries na St. Brito High School Goa, índia. Concluiu, a seguir, no mesmo estabelecimento de ensino, 3 séries de curso ginasial, tendo cumprido um currículo rico e variado.

Desejando matricular-se em escola desta Capital, na 8ª série de primeiro grau, solicita a revalidação dos estudos realizados na índia.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da lei 4024 e na jurisprudência firmada pelos Pareceres deste Conselho, emitidos a propósito de solicitações análogas ou semelhantes. A documentação que informado processo atende as exigências da Resolução 19/65, e a análise de currículo e dos programas apresentados revela que os estudos realizados pela requerente, com alguma adaptações, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos até o final do 7º grau no sistema de ensino brasileiro.

CONCLUSÃO: A luz de que foi exposto somos de Parecer que os estudos realizados por Carlos Tome de Jesus Rodrigues podem ser considerados equivalentes/ate o final da 7ª serie no sistema brasileiro. O interessado deverá, entretanto, submeter-se a processo de adaptação em Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 11 de abril de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar -Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e Votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Maria Ignez Longhin de Siqueira.

Sala das sessões, em 11 de abril de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES -Presidente